17/09/2021

Número: 0000207-46.2021.2.00.0500

Classe: ATO NORMATIVO

Órgão julgador colegiado: Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Órgão julgador: Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Última distribuição : 17/09/2021

Valor da causa: **R\$ 0,01**Assuntos: **Ato Normativo**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (REQUERENTE)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (REQUERIDO)	

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
DA 18ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20 ^a REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
DA 21ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 ^a REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
DA 23ª REGIÃO (REQUERIDO)	
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
DA 24ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 2ª REGIÃO	
(REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 3ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 4ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 5ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 6ª REGIÃO	
(REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 7ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 8ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 9ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 10ª REGIÃO	
(REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO	
(REQUERIDO)	<u> </u>
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 15ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 15ª REGIÃO	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 15ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 16ª REGIÃO (REQUERIDO)	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 13ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 14ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 15ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 16ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 16ª REGIÃO (REQUERIDO) CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 17ª REGIÃO	

CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 19ª REGIÃO (REQUERIDO)				
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 20º REGIÃO (REQUERIDO)				
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 21ª REGIÃO (REQUERIDO)				
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 22ª REGIÃO (REQUERIDO)				
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 23ª REGIÃO (REQUERIDO)				
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 24ª REGIÃO (REQUERIDO)				
Documentos				

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79327 1	17/09/2021 18:17	ATO Nº 14-2021 - Artigo 31 da Consolidação	Documento Diverso



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CGJT N° 14, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 31, parágrafos 3° e 4°, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

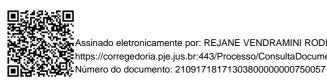
O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO que a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho destina-se ao disciplinamento de normas procedimentais aplicáveis no âmbito das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO ser imperativa a compatibilização da atual Consolidação com a dinâmica legislativa, a efetividade do processo, a Política Nacional de Conciliação e a fidedignidade dos dados estatísticos extraídos do sistema e-gestão;

RESOLVE

- Art. 1º Alterar o artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Justiça do Trabalho, em seus parágrafos 3º e 4º, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - § 3º Estando o processo apto à decisão, não se aplica a suspensão de que trata o parágrafo anterior quando a conversão em diligência para tentativa de conciliação não decorrer de requerimento conjunto das partes, ou em atendimento a norma específica oriunda da Política Nacional de Conciliação.
 - § 4° O prazo definido no caput deste artigo não estará





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

sujeito a interrupção, restando suspenso somente nas hipóteses previstas no presente dispositivo.

 $\bf Art.~2^{\circ}~\rm Este$ ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

